DESPACHO DO MINISTRO DA ECONOMIA DE 14.10.2019

Processo SEI nº: 00407.029726/2019-70

Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social.

Assunto: Autorização para parcelamento de crédito resultante de ação regressiva acidentária, com fundamento na Portaria AGU nº 06/11, na Portaria PGF nº 58/11 e na Portaria Conjunta PGF/PFE-INSS nº 06/13.

Despacho: Tendo em vista os termos do PARECER SEI Nº 1812/2019/ME quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo o acordo judicial, observadas as normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

PAULO GUEDES
Ministro

(DOU de 15.10.2019 - pág. 25 - Seção 1)